



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 3.214, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

Declara de utilidade Pública Municipal a Associação Feminina de Morrinhos - AFM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS, ESTADO DE GOIÁS,

No uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Feminina de Morrinhos – AFM, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sem cunho político ou partidário, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.852.634/0001-30, localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 710, Setor Central, neste Município, que tem como finalidade, dentre outras, assegurar melhores condições de vida à mulher, visando o exercício pleno de seus direitos, sua participação e integração no desenvolvimento econômico, social, político e cultural.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 08 de dezembro de 2016; 171º de Fundação e 134º de Emancipação Política.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=